



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018– SESAU**

1

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018, ORIUNDO DO PROCESS CITATÓRIO Nº 006, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE E A EMPRESA GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS.**

Quarto Termo Aditivo que firma, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Doutor Belmino Correa, nº 2340, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 41.230.038/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos**, brasileiro, casado, biomédico, RG 5.696.534 SSP/PE, CPF/MF nº 039.244.104-70, residente e domiciliado à Rua Dr. João Santos Filho, nº 250, Apto. 1601, Parnamirim, Recife/PE, CEP: 52.060-615, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71, com sede no Largo Visconde do Cairú, nº 12, 10º andar - sala 1001, Porto Alegre- RS, neste ato representada pelo Sr. **ALEX D'AVILA DE ÁVILA**, portador da cédula de identidade nº 4.046.493.245 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 785.355.570-91, tendo em vista a prorrogação do contrato **considerando o disposto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes do Processo Licitatório nº 006/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

**CONSIDERANDO** que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, que ampara a autorização de prorrogação contratual;

**CONSIDERANDO**, o entendimento do TCU, por meio do Acórdão 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do Julgamento: 12/02/2008, que permite a renovação dos contratos de serviços de natureza continuada, uma vez que os referidos serviços representam a "essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS  
03924410470

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091  
57001

Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:78535557091  
Dados: 2022.02.18 14:33:31 -0500

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que permite a prorrogação, conforme Processo Licitatório nº 059/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Este aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prorrogação do prazo do contrato nº 029/2018, visando dar continuidade dos serviços e fornecimento e administração do cartão vale-alimentação, para a saúde mental e pessoas com problema de tuberculose no município de camaragibe-pe, conforme proposta e condições estabelecidas no contrato ora ditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de 16 de Fevereiro de 2022 até 16 de Fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado, até o limite do prazo legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

- A **Gestão** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. **Cícera Eugênia Dantas da Cunha**, matrícula 0.000630.1, CPF/MF 472.559.004-53.
- A **Fiscalização** do Contrato que dá origem ao presente Termo Aditivo ficará sob a responsabilidade do servidor Sr. **Alisson Case de Figueiredo Carneiro**, matrícula 4.0102484.2, CPF/MF 030.774.054-40 e como **Fiscal Administrativo suplente** do contrato o Sr. **Geraldo Vieira de Andrade Filho**, matrícula 4.8004074.4, CPF/MF 407.282.004-06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belminio Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS  
03924410470

CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:7853555709  
Assinado de forma digital por CARLOS ALEX DAVILA DE AVILA:7853555709  
Dados: 2022.02.18 14:32:04 -03'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Camaragibe: **órgão: 30; unidade: 14;**

|                       |  |
|-----------------------|--|
| 2                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CMARAGIBE                          |
| 30                    | FUNDOS ESPECIAIS   |
| 30 14                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |
| 301400                | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |
| 10                    | SAÚDE  |
| 10 302                | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                          |
| 10 302 1068           | FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE                |
| 10 302 1068 2250 0000 | QUALIFICAR A-POLÍTICA DE SAÚDE MENTAL                          |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |
| 0.51.00               | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE        |
| 10 303                | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                               |
| 10 303 1067           | FORTELECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE     |
| 10 303 1067 2249 0000 | APERFEIÇOAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM TUBERCULOSE E HANSENÍASE |
| 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                 |
| 0.51.00               | BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE        |

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

ANTONIO  
FERNANDO AMATO  
BOTELHO DOS  
SANTOS:  
03924410470

Administração Municipal de Camaragibe  
Rua do Comércio, 100 - Centro - Camaragibe - PE  
CNPJ: 082.60.663.0001-57  
Fone: (81) 2129-9570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ 082.60.663.0001-57

Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Timbi, Camaragibe - PE, 54768-000

(81) 2129-9570 | [sesau@camaragibe.pe.gov.br](mailto:sesau@camaragibe.pe.gov.br)

**CARLOS ALEX  
DAVILA DE  
AVILA:7853555  
7091**

Assinado de forma  
digital por CARLOS  
ALEX DAVILA DE  
AVILA:7853555709  
Dados: 2022.02.18  
14:32:41 -03'00'

